

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, de 02 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do auxílio-alimentação e a instituição do auxílio-alimentação “natalino (Cartão de Natal)” aos cargos descritos no anexo I do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME “

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME, Danílio Cléssio Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da ata da 26ª Assembleia Extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2025, na qual foi aprovada a concessão de reajuste do auxílio-alimentação e a instituição do auxílio-alimentação “natalino (Cartão de Natal)” aos cargos descritos no anexo I do Contrato do CISAME,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação de que trata as Resoluções nº 03/2022, de 15 de junho de 2022, e 03/2024, de 09 de setembro de 2024, passando a ser de R\$800,00 (oitocentos reais), sendo concedido de forma mensal, individual e na forma de cartão magnético. Assim, o novo valor passa a ser creditado a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º. Fica instituído o auxílio-alimentação “natalino (Cartão de Natal)”, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), que será concedido no mês de dezembro de cada ano, de forma individual e na forma de cartão magnético.

Art. 3º. Quanto ao reajuste anual, permanece a regra constante na Resolução nº 03/2024, segundo a qual será realizado no mês de junho de cada ano, iniciando-se em 2026, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Mato Dentro, 02 de maio de 2025.

Danílio Cléssio Ferreira
Presidente do CISAME